



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 912

Distribuição Eletrônica

03 de Julho de 2018

## Angra fica entre os finalistas do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor

**Município apresentou um plano de valorização da agricultura familiar**

O município de Angra dos Reis foi homenageado, na quinta-feira (2/06), junto com outros 33 finalistas da 10ª edição do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor. O projeto da cidade chegou às finais na categoria de Pequenos Negócios no Campo. O município e os demais finalistas receberam homenagens e placas por sua participação, em um evento realizado no Palácio Guanabara, no Rio de Janeiro, onde os seis prefeitos vencedores foram anunciados.

Nesta edição do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor, 74 municípios inscreveram projetos. Angra dos Reis chegou à final com um projeto da secretaria executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca. O projeto compreende um plano de valorização da agricultura familiar, visando estimular as famílias, através da diversificação, bem como abrir canais de comercialização capazes de melhorar sua renda. Para isso, várias ações foram

realizadas pela secretaria, como implantação do serviço de Inspeção Municipal, realização do Diagnóstico Rural e programas de Assistência Técnica e Extensão Rural, de Imunização do Rebanho, além de fomento ao Turismo Rural.

Os prefeitos vencedores foram os das cidades de Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Magé, Nova Iguaçu, São Francisco de Itabapoana e Volta Redonda. Eles vão representar o Estado do Rio de Janeiro na etapa nacional do Prêmio, que ocorrerá em Brasília, em 2019.

O prêmio é um reconhecimento a prefeitos e administradores regionais que implantaram projetos com resultados comprovados para o desenvolvimento dos pequenos negócios do município. O Prêmio conta com a parceria do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito**Alexandre Giovanetti Lima**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPEIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS****PUBLICAÇÃO OFICIAL****APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: AYLDATAVARES BRAGA

Ato: Portaria nº 978/2013

Data: 04/04/2013

Validade: 12/04/2013

Publicação: 12/04/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora AYLDA TAVARES BRAGA, matrícula nº 1805, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 978/2013 de 04 de abril de 2013, publicada em 12 de abril de 2013, com validade a partir de 12 de abril de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90, Lei Municipal nº 3.085/2013)

	R\$ 4.426,95
Triênio Lei 5,8% (Lei Municipal nº 1.857/2007)	R\$ 256,76
Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08)	R\$ 46,28
Incorporação 40% (Lei Municipal nº 2.724/2011)	R\$ 925,52
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.655,51</b>

Angra dos Reis, 26 de Junho de 2018

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: NELSON DA COSTA MORAES

Ato: Portaria nº 1124/2013

Data: 29/05/2013

Validade: 07/06/2013

Publicação: 07/06/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor NELSON DA COSTA MORAES, matrícula nº 224, Artífice II Ref. 203, Padrão "K", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1124/2013 de 29 de maio de 2013, publicada em 07 de junho de 2013, com validade a partir de 07 de junho de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013)

	R\$ 3.049,71
Anuênio 18% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995)	R\$ 548,95
Incorporação Horas Extras Valor (Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal)	R\$ 2.152,12
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.750,78</b>

Angra dos Reis, 26 de Junho de 2018

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: SILA ALVES DA CRUZ  
Ato: Portaria nº 1225/2013  
Data: 11/06/2013  
Validade: 14/06/2013  
Publicação: 14/06/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor SILA ALVES DA CRUZ, matrícula nº 264, Artífice II Ref. 203, Padrão "K", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1225/2013 de 11 de junho de 2013, publicada em 14 de junho de 2013, com validade a partir de 14 de junho de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013)

R\$ 3.049,71

Anuênio 18% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995)

R\$ 548,95

Incorporação 74,5 h (Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal)

R\$ 2.010,75

TOTAL R\$ 5.609,41

Angra dos Reis, 26 de Junho de 2018

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

**TERMO DE ADESÃO Nº001/2018/SGRI.SEPGE  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a autorização para a adesão à Ata de Registro de Preços, tendo como órgão gerenciador o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA e TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA – DAP;

Considerando o aceite à adesão emitida pela empresa UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 23.927.844/0001-88, localizada na Avenida Gilda, nº106 – sala 36, Vila Gilda, Santo André/SP – CEP 09190-510.

Resolve o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467.0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro, Angra dos Reis/RJ, através da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, representada por seu Secretário Executivo, Sr. André Luís Gomes Amazonas Pimenta, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 002/2017, de 01/01/2017, aderir à Ata de Registro de Preços procedente do Pregão Eletrônico nº010/2017, para aquisição de 1.967 (mil, novecentos e sessenta e sete) Licenças para Solução de Antivírus Corporativo, no valor unitário de R\$: 34,00 (trinta e quatro reais).

Angra dos Reis, em 29 de Junho de 2018.

André Luís Gomes Amazonas Pimenta

Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E BANCO BRADESCO S.A..

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2016.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços financeiros para arrecadação de contas de

água e esgoto sanitário guias de receita diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), creditados mensalmente de acordo com a necessidade da contratante.

DO REAJUSTE: O valor inicialmente contratado, a partir da assinatura do presente termo aditivo será reajustado, atualizado pelo índice IGPM em 2,958749 %. Passando a vigorar os seguintes valores:

Modalidades	Valores reajustados pelo IGPM
Correspondentes Bancários	R\$ 1,63
Auto Atendimento	R\$ 1,09
Débito Automático	R\$ 0,54
Internet Banking	R\$ 0,54

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12(doze) meses, tendo início em 10/06/2018 e término em 09/06/2019.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do orçamento 2018, Ficha nº 20180839, compromissada por conta da Dotação nº. 2501.17.122.0204.2202.3390.39.10.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 262, de 30/05/2018, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 207/2018/SAAE de 30/05/2018.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 07 de junho de 2018.

Paulo Cezar de Souza

Presidente do SAAE-AR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2016.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços financeiros para arrecadação de contas de água e esgoto sanitário guias de receita diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório com reajuste.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), creditados mensalmente de acordo com a necessidade da contratante.

DO REAJUSTE: O valor inicialmente contratado, a partir da assinatura do presente termo aditivo será reajustado, atualizado pelo índice IGPM em 2,958749 %. Passando a vigorar os seguintes valores:

Modalidades	Valores reajustados pelo IGPM
Guichê bancário	R\$ 2,32
Correspondentes Bancários	R\$ 1,63
Lotéricas	R\$ 1,72
Auto atendimento	R\$ 1,09
Internet Banking	R\$ 0,54

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 10/06/2018 e término em 09/06/2019.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do orçamento 2018, Ficha nº 20180839, compromissada por conta da Dotação nº. 2501.17.122.0204.2202.3390.39.10, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 228, de 15/05/2018, no valor de R\$ 161.000,00 (cem e sessenta e um mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 176/2018/SAAE de 15/05/2018.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 07 de junho de 2018.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente do SAAE-AR

**PORTARIA Nº 022/2018**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora MICHELE DE OLIVEIRA PROCÓPIO, Engenheiro Civil, Matrícula 190759, para exercer a fiscalização do serviço de execução de obra para Ampliação da Sede Administrativa do SAAE, no Município de Angra dos Reis, decorrente da Carta Convite nº 001/2018/SAAE, constante do Processo nº 2018000259, conforme objeto do Memorando no 194/2018/SAAE, referente ao Contrato nº 003/2018, sendo executado pela empresa MOREIRA MILLER ENGENHARIA LTDA, no período de 60 (sessenta) dias, contados a partir 25 de junho de 2018, de acordo com a Ordem de Serviço nº 001/2018/SAAE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS  
REIS – SAAE, 28 DE JUNHO DE 2018.  
PAULO CEZAR DE SOUZA  
Presidente

**DECRETO Nº 10.953, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.096.630,57 (um milhão, noventa e seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.096.630,57 (um milhão, noventa e seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 27 2701 10 301 0181 2152 339039 0000	309.054,08	-
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339039 0000	280.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0129 1226 449051 0000	-	589.054,08
2018 27 2701 10 301 0181 2232 339030 2004	92.445,36	-
2018 27 2701 10 301 0181 2232 339039 2004	100.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0181 2232 449052 2004	200.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339030 2004	-	392.445,36
2018 20 2012 12 361 0204 2002 339036 0000	650,00	-
2018 20 2012 12 361 0204 2002 339014 0000	-	650,00
2018 27 2701 10 301 0129 2216 339033 0000	4.000,00	-
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339030 0000	-	4.000,00
2018 27 2701 10 301 0181 2232 339014 2004	10.272,65	-
2018 27 2701 10 301 0204 2209 339036 2004	-	10.272,65
2018 27 2701 10 305 0180 2482 339030 0000	208,48	-
2018 20 2014 10 301 0204 2210 339036 0000	-	208,48
2018 20 2005 04 122 0204 2164 339039 0000	100.000,00	-
2018 20 2005 04 122 0204 2284 339036 0000	-	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.096.630,57</b>	<b>1.096.630,57</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

20.04 = SUS – Média e Alta Complexidade

365

013

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Saúde

**DECRETO Nº 10.955, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 737.732,20 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 737.732,20 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 27 2701 04 301 0204 1412 335039 0000	415.903,02	-
2018 27 2701 10 301 0204 2212 335043 0000	-	415.903,02
2018 20 2099 28 843 0000 0000 469071 0000	1.829,18	-
2018 20 2099 28 843 0000 0000 329021 0000	-	1.829,18
2018 20 2012 12 366 0204 2001 319011 1560	320.000,00	-
2018 20 2012 12 365 0204 2001 319011 1560	-	300.000,00
2018 20 2012 12 365 0204 2001 319113 1560	-	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>737.732,20</b>	<b>737.732,20</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

15.60 = FUNDEB - 60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Secretário de Finanças

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Saúde

**CARTA CONVITE Nº 007/2018**

PROCESSO Nº 2017024899 – A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste, informar a todos os interessados, que na sessão do dia 03/07/2018, decidiu por inabilitar a empresa MONTEC MONTAGEM NAVAL E INDUSTRIAL LTDA ME; e habilitar a empresa P. H. B. DE LIMA – SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI – ME.

Angra dos Reis-RJ, 03 de Julho de 2018.

WANDERSON LEAL DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DECRETO Nº 10.959, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 580.400,93 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos)

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 07.00 – ROYALTIES – FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – R\$ 580.400,93 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0700	ROYALTIES – FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO	580.400,93
<b>TOTAL</b>		<b>580.400,93</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

07.00 = ROYALTIES – FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

**PORTARIA Nº 448/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

DESIGNAR VALDEZ RAIMUNDO DE CARVALHO, Matrícula 3484, para ser o representante legal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH, no que se refere ao Programa Equipagem de Conselhos Tutelares.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**ERRATA**

A publicação realizada no Boletim Oficial Municipal do dia 29 de junho de 2018, referente ao Pregão Presencial nº 053/2018/SAD.DELCA, passa ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa visando o fornecimento de combustível terrestre (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol).

Leia-se:

Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa visando o fornecimento de combustível terrestre (gasolina).

Angra dos Reis-RJ, 03 de julho de 2018.

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

Pregoeiro

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018**

No dia três do mês de Julho de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. CARLOS MACEDO COSTA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME, localizado na Estrada de Ferro, nº 31, loja 03 e 04 – Praia do Anil – Angra dos Reis – RJ - CEP:23.904-040, inscrito no CNPJ nº 08.759.955/0001-39, Tel.: (24) 3365-1434 / 3377-2728 e e-mail: [financeiro@freitasgrafica.com.br](mailto:financeiro@freitasgrafica.com.br), neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade nº 88.001.855-1 IFP-RJ e CPF nº 321.269.487-49, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Autorização de abastecimento, numerado e carbonado, medindo 155 x 105 mm, gramatura:75 g/m <sup>2</sup> , bloco 50 x 2, 1ª via branca e destacável e 2ª via parda, embalado em pacote com 10 blocos, identificado em ordem crescente, (Conforme Modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega)	BL	1000	1000	5000	R\$ 9,65

02	Capa para processo em papel kraft, natural 110 g/m <sup>2</sup> , cor parda, medindo 235 x 330 mm (fechada), com janela, colado com papel celofane transparente, medida da janela 14 x 9 cm, contendo impresso: - BRASÃO DO MUNICÍPIO (medindo 6,5cm de largura x 7,5cm de altura) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO (em negrito). Embalado em pacote de 500 unidades. Conforme modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega.	UN	48000	48000	240000	R\$ 1,28
03	Capa para processo na cor branca, papel off set gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , medida aberta 48x33cm, contendo impresso as descrições: - BRASÃO DO MUNICÍPIO (Colorido) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Colorido) - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (Colorido) - DEPARTAMENTO/GABINETE/FISCALIZAÇÃO (Colorido) Embalado em pacote com 500 unidades. Conforme Modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega.	UN	29000	29000	145000	R\$ 0,63
04	Capa para processo na cor branca, papel off set gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , medida aberta 48x33cm, contendo impresso as descrições: EMBALADO EM PACOTE COM 500 UNIDADES (Conforme Modelo a ser fornecido no ato da autorização da Entrega)	UN	10000	10000	50000	R\$ 0,45
05	Envelope amarelo-ouro timbrado, tamanho 340x240mm contendo impresso na cor preta; BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, (Modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega)	UN	20000	20000	100000	R\$ 0,57
06	Envelope amarelo-ouro timbrado, tamanho 410x310mm, contendo impresso na cor preta; BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. (Modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega)	UN	6000	6000	30000	R\$ 1,14
07	Envelope branco timbrado com janela, e papel celofane transparente (colado) tamanho 229 x 114 mm, contendo impresso; - BRASÃO DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. - Secretaria Municipal de Administração - Coordenação de Protocolo. Embalado em caixa com 1.000 unidades (Modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega)	UN	70000	70000	350000	R\$ 0,28
08	Papeleta de acompanhamento – tamanho 216 x 330 mm, gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> , bloco com 100 fls, (embalado em pacote com 10 blocos) (Modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega)	BL	1000	1000	5000	R\$ 8,14
09	Boletim diário de transporte, numerado, medindo 212 x 154 mm, gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> . (Modelo a ser fornecido no ato da autorização de entrega)	BL	500	500	2500	R\$ 8,55
10	Ficha de credenciamento gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> , medindo 190 x 130 mm, (embalado em pacote com 100 unidades)	UN	100	100	500	R\$ 1,15
11	Ficha de controle de estoque gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , medindo 220 x 115 mm, embalado em pacote com 100 unidades. (Modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega)	UN	100	100	500	R\$ 1,54
12	Ficha de controle de uniforme e EPI do servidor, gramatura: 180 g/ m <sup>2</sup> , medindo 118 x 225 mm, embalado em pacote com 100 unidades. (Modelo a ser fornecido no ato da autorização da entrega)	UN	200	200	1000	R\$ 1,48
13	Cinta elástica para processo, medindo 48x4cm, em elástico resistente. Gravação personalizada PMAR mais a sigla da secretaria. Letra com 2cm de altura.	UN	8000	8000	40000	R\$ 5,54
14	ATESTADO MÉDICO 160 X 110 BL COM 100 X 1 GRAMATURA 65	BL	5000	5000	25000	R\$ 7,26
15	BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO BL C/100 X 11 FRENTE / VERSO FORMATO A4 GRAMATURA 65	BL	10000	10000	50000	R\$ 10,46
16	BOLETIM DE PRODUÇÃO DIÁRIA BL C/ 100 X 1 FORMATO A4 GRAMATURA 65	BL	5000	5000	25000	R\$ 11,94
17	CARTÃO PARA ESPELHO VACINAL TAM: 16,0 X 10,0 CM GRAMATURA 65	UN	5000	5000	25000	R\$ 0,27
19	ENVELOPE DE PRONTUÁRIO PAPEL KRAFT - 250 X 180 MM	UN	30000	30000	150000	R\$ 0,47

20	FICHA PARA ACOMPANHAMENTO ODONTOLÓGICO BL C/ 100 X 1 FRENTE E VERSO PAPEL A4 GRAMATURA 65	BL	500	500	2500	R\$ 10,22
21	FICHA PARA CONTROLE DE ESTOQUE FRENTE E VERSO MFORMATO A5 GRAMATURA 150 PCT C/ 50 UND	PCT	20	20	100	R\$ 15,93
22	FICHA PARA DECLARAÇÃO DE COMPARCIMENTO BL C/ 100 X 01 - 160 X 110 - GRAMATURA 65	BL	1000	1000	5000	R\$ 4,80
23	FICHA PARA EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO DE APAC. BL C/ 100 X 1 - PAPEL A4 - GRAMATURA 65	BL	1000	1000	5000	R\$ 11,34
24	FICHA P/ EVOLUÇÃO FRENTE E VERSO BL C/ 100 X 02 FORMATO A4 - GRAMATURA 65	BL	5000	5000	25000	R\$ 13,24
25	FICHA PARA PRESCRIÇÃO MÉDICA BL C/ 100 X 1 - PAPEL A4 - GRAMATURA 65	BL	200	200	1000	R\$ 13,25
26	FICHA PARA REFERÊNCIA SERVIÇOS EXTERNOS BL CC/ 100 X 01 - FORMATO A4 - GRAMATURA 65	BL	15000	15000	75000	R\$ 10,45
27	FICHA PARA REQUISIÇÃO DE EXAME 113,5 X 11 CM BL C/ 100 X 01 - GRAMATURA 65	BL	15000	15000	75000	R\$ 4,16
28	FICHA PARA REQUISIÇÃO DE MATERIAIS AO ALMOXARIFADO BL C/ 100 X 1 -- PAPEL A4 - GRAMATURA 65	BL	200	200	1000	R\$ 12,70
29	HIPERDIAL BL C/ 100 X 01 -- FORMATO A4 - GRAMATURA 65	BL	300	300	1500	R\$ 10,78
30	RECEITUÁRIO MÉDICO AUTO COPIATIVO BL C/ 50 X 02 - 148 X 110 - GRAMATURA 65	BL	25000	25000	125000	R\$ 9,00
31	RECEITUÁRIO MÉDICO ESPECIAL COPIATIVO BL COM 50 X 02 - 148 X 110 - FORMATO A5 - GRAMATURA 65	BL	20000	20000	100000	R\$ 8,93

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 037/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 03/07/2018 a 02/07/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CARLOS MACEDO COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME  
JOSÉ CARLOS DE FREITAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017021867, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 037/2018, tipo menor preço, cujo objeto é a Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de material impresso, em favor da empresa NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA-ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 perfazendo o valor global de R\$ 1.123.992,60 (um milhão, cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Angra dos Reis, 20 de junho de 2018.

Carlos Macedo Costa  
Secretário de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2018-SFI**

**1 – DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO**

Prestação de contas da receita municipal, nos termos da Deliberação 247 do TCE/RJ.

**2 – DO SERVIDOR RESPONSÁVEL**

Auditor Fiscal: Anderson de Oliveira Monteiro  
Matrícula: 22216

**3 – DA EXECUÇÃO**

Adotar medidas necessárias para prestar ao TCE/RJ as informações necessárias ao atendimento da Deliberação nº 247. Observar prazo legal.

**4 – DA CIÊNCIA DO SERVIDOR**

O servidor responsável fica ciente da ordem de serviço especial e recebe uma cópia da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO  
DE 2018.

José Carlos de Abreu  
Secretário de Finanças

**LEI Nº 3.764, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO  
CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

REGULAMENTA O ARTIGO 214, III, DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL, PARA EFEITO DE CONCESSÃO DE GRATUIDADE ÀS  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO TRANSPORTE COLETIVO  
MUNICIPAL.

Art. 1º Fica concedida gratuidade às pessoas com deficiência no Sistema de  
Transporte Coletivo do Município de Angra dos Reis.

§ 1º Os beneficiados somente gozarão do benefício mediante a apresentação da  
credencial de gratuidade.

§ 2º Os acompanhantes das pessoas portadoras de necessidades especiais  
somente poderão valer-se do benefício, desde que seja comprovado, por laudo  
médico, a impossibilidade de deslocamento desacompanhadas e, efetivamente,  
estiverem assistindo-as.

Art. 2º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se portador de necessidades  
especiais as pessoas que possuem as seguintes deficiências:

I – Deficiência física – É a deficiência dos portadores de tetraplegia, paraplegia,  
hemiplegia, monoplegia inferior, amputação de 1/3 (um terço), ou mais de  
ambos os membros superiores;

II – Deficiência mental – É a deficiência que tenha resultado do  
comprometimento mental e que impeça a conduta adaptativa do indivíduo em  
responder adequadamente às demandas da sociedade, bem como aquela que  
importe em condutas típicas, que tenham atraso no desenvolvimento e prejuízo  
no relacionamento social;

III – Deficiência auditiva – É a deficiência que resulte em surdez, que apresente  
perda auditiva média acima de 70 (setenta) decibéis e nas frequências de 500,  
1000 e 2000 hz, que impeça o indivíduo de entender, com ou sem aparelho  
auditivo, a voz humana, bem como adquirir, naturalmente, o código da língua  
oral;

IV – Deficiência visual – É a deficiência cujos portadores apresentem falta de

visão total em ambos os olhos, cuja acuidade visual seja menor ou igual a  
20/200 ou maior ou igual a 01 (um) pela Tabela de Suellem, apesar do uso de  
óculos ou lentes de contato;

V – Deficiência Múltipla – É a deficiência cujos portadores apresentem duas  
ou mais deficiências primárias (mental, visual, auditiva e física), com  
comprometimentos que acarretem atrasos no desenvolvimento global e na  
capacidade adaptativa do indivíduo;

VI – Transtornos do Espectro Autista – TEA.

Parágrafo único. Para os casos omissos aplica-se, subsidiariamente, as  
definições de deficiências conferidas pelo art. 4º do Decreto Federal nº  
3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamenta a Política Nacional  
para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, Lei Federal nº 7.853,  
de 20 de outubro de 1989.

Art. 3º Para a concessão da gratuidade, o beneficiário fará cadastramento  
junto ao órgão municipal de transportes públicos, mediante apresentação  
dos seguintes documentos:

I – laudo médico, que ateste a deficiência e o grau de comprometimento da  
mesma;

II – comprovante atualizado do endereço residencial do beneficiário ou do  
seu responsável legal;

III – 3 (três) fotos, modelo 3x4, recentes, para confecção de credencial.

§ 1º O requerimento será analisado por médico da rede municipal de saúde  
pública e, caso deferido, será encaminhado à concessionária do serviço  
público de transporte de passageiros para a emissão da credencial  
correspondente.

§ 2º Os concessionários dos serviços de transporte de passageiros  
intermunicipal deverão implementar a credencial que viabilizará o gozo do  
benefício, sem qualquer custo ao erário público, ressalvado o custo para  
subsídio do transporte efetivo de cada beneficiário.

§ 3º É obrigatório o recadastramento anual dos beneficiados, sob pena de  
suspensão da gratuidade enquanto não realizá-lo.

Art. 5º O Município de Angra dos Reis, através do Poder Executivo, arcará  
com os custos financeiros da gratuidade concedida aos beneficiados pelo art.  
1º desta Lei.

§ 1º O pagamento a ser efetuado pela Prefeitura será calculado por  
passageiro transportado, de acordo com os dados fornecidos pelo Sistema de  
Bilhetagem Eletrônica, do qual constarão todas as informações necessárias  
para consulta, controle e emissão de relatórios, o qual será auditado  
diariamente pelo órgão municipal de transportes e trânsito, visando apurar a  
efetiva prestação dos serviços.

§ 2º A concessionária apresentará a fatura de cobrança ao Poder Executivo  
quinzenalmente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das  
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE  
JULHO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PARTE II**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**A T O N° 153/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1049/2018,

**RESOLVE:**

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Canindé da Costa Raimundo, do seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES	6639	IV-E	II-E

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.  
3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO  
DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O N° 154/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1041/2018,

**RESOLVE:**

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde, dos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
WASHINGTON MOREIRA DA COSTA	6684	III-A	II-D
LEONARDO TEIXEIRA FERNANDES	6902	III-E	III-B
NORMA SUELI DA SILVA MAIA	6692	IV-B	III-G
JULIANA ALVES DA SILVA	6697	IV-C	II-C
MARCO AURELIO BRAGA RIBEIRO	6690	IV-C	II-A
EZIO DE OLIVEIRA	6686	III-C	II-A

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.  
3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO  
DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O N° 155/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 998/2018,

**RESOLVE:**

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Luis Claudio Pereira das Dores, do seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
JORGE DA SILVA	7172	IV-E	I-E

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.  
3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE  
JUNHO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O N° 156/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 982/2018,

**RESOLVE:**

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde, da seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
KAONE COSTA ARAUJO	6709	IV-B	IV-A

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.  
3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE  
JUNHO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O N° 157/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1059/2018,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 02 de junho de 2018, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, a seguinte servidora:

· PATRÍCIA DE AGUIAR RAIMUNDO RANGEL, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP I-A.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O N° 158/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1052/2018,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 02 de junho de 2018, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador André Porto Pereira, a seguinte servidora:

· JAIRA CORRÊA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-B.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O N° 159/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1048/2018,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 02 de junho de 2018, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Francisco Canindé da Costa Raimundo, a seguinte servidora:

· NILZA PINTO DO AMARAL MACHADO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-C.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O N° 160/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1042/2018,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 02 de junho de 2018, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde, o seguinte servidor:

· LEONIDAS OLIVEIRA DE LIMA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O N° 161/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 997/2018,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de junho de 2018, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Luis Claudio Pereira das Dores, a seguinte servidora:

· MARIA GRAZIELLE MORAIS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-G.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O N° 162/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 975/2018,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de junho de 2018, para os Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, os seguintes servidores:

- ANA BEATRIZ MAXIMIANO DOS SANTOS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-B;
- JOSÉ LEÔNIDAS DOS NASCIMENTO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-B.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.  
3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

### **A T O N° 163/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 948/2018,

#### **RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de junho de 2018, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde, o seguinte servidor:

- JAIR LIMA DOS SANTOS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-A.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.  
3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

### **A T O N° 164/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 944/2018,

#### **RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de junho de 2018, para os Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador André Porto Pereira, os seguintes servidores:

- ALDA REGINA RAMOS DA GUIA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-B;
- VIVIANE LARANJEIRAS DE PAULA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D;
- PAULINE EMMANUELLE OLIVEIRA FERREIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-E;
- DANIELLE GOMES DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D;
- ELISÂNGELA PIMENTA DOS ANJOS PEIXOTO, Assessor Parlamentar -

Símbolo CAP IV-A.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.  
3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

### **A T O N° 165/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 850/2018,

#### **RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 07 de maio de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- CRISTIANO DE CARVALHO, Gerente de Apoio Administrativo - Símbolo CCSS-II – Matrícula Nº 6660.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.  
3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE JUNHO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

### **A T O N° 166/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 959/2018,

#### **RESOLVE:**

1 - Criar a Comissão Especial de Arquivo, com a finalidade de propor solução referente ao imenso número de documentos arquivados já mais de dez anos e sem qualquer serventia na atualidade, bem como acompanhar e organizar os arquivos visando à mudança para o novo prédio da Câmara Municipal de Angra dos Reis, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Jaqueline Rodrigues da Silva, Arquivista, Matr. 4543

Secretária:

Joanice Santos de Moura, Auxiliar Legislativo, Matr. 5169

Membros:

Alessandra Pedro Ferreira, Auxiliar Legislativo, Matr. 5177

Maurício dos Anjos da Lapa Júnior, Auxiliar Legislativo, Matr. 4529

2 - A Comissão ora criada deverá apresentar soluções quanto ao descarte de processos e a outros documentos a serem eliminados e recorrendo à orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, caso necessário.

3 - Os servidores designados para compor a Comissão não serão remunerados por esta atividade.

4 – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e caso necessário, mediante solicitação à Presidência e autorização desta, poderá ser prorrogado, após análise das justificativas e ponderações assinaladas.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de junho de 2018.

6 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE  
JUNHO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

## Alunos do Gol Social recebem orientações sobre saúde bucal

25 crianças e adolescentes do Cras do Belém participaram da ação

Na última quinta-feira (28), os participantes do Projeto Gol Social, oferecido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) do Centro de Referência de Assistência (Cras) do Belém, receberam orientações sobre como cuidar melhor dos dentes, com informações da maneira correta da escovação dos dentes e a importância do uso do fio dental.

A ação, que atingiu a um público de 25 crianças e adolescentes, foi promovida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, via Secretaria Executiva de Assistência Social, em parceria com a Secretaria de Saúde, por meio do

Módulo de Estratégia de Saúde da comunidade.

De um modo bem participativo, através de perguntas para a criançada, um dentista falou da importância da saúde bucal e o impacto da ausência dentária socialmente e funcional.

No final, além da realização de exame bucal individualmente, onde foram verificadas as necessidades de cada um (sobre cáries, gengivites, periodontites e necessidades cirúrgicas e ortodônticas), houve distribuição de escovas e fio dental para os presentes.

